



XXXIII CAMPEONATO CLASSISTA DE FUTEBOL AMADOR

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º – O **XXXIII CAMPEONATO CLASSISTA DE FUTEBOL AMADOR**, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido pelo presente regulamento.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 32 clubes identificados e constantes do Anexo A Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 3º.

Art. 3º – Para participar do **CAMPEONATO** cada clube deve entregar os documentos obrigatórios para a inscrição dos atletas ao Departamento Técnico até a data 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único – A documentação necessária para a inscrição dos atletas está descrita no § 2º do artigo 21 deste presente regulamento.

CAPÍTULO II De Títulos e Premiações

Art. 4º – O primeiro colocado do **XXXIII CLASSISTA**, será premiado com Troféu de Campeão, 45 medalhas de Campeão, a ser adquirido conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 5º – O segundo colocado do **XXXIII CLASSISTA**, será premiado com Troféu de Vice Campeão, 35 medalhas de Vice Campeão, a ser adquirido conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 6º – Serão ainda premiados com troféus de homenagens os seguintes destaques:

01 troféu – **Técnico Campeão**

01 troféu – **Melhor jogador da partida.**

01 troféu – **Artilheiro da competição**

01 troféu – **Defesa menos vazada**

As premiações das homenagens obedecerão exclusivamente os critérios técnicos das partidas, disponibilizados no site e também, avaliação da Diretoria do Departamento técnico da LDB.

CAPÍTULO III Disposições Administrativas

Art. 7º – Compete ao Departamento Técnico:

- 1) Elaborar e fazer cumprir o Calendário da Competição;
- 2) Elaborar e fazer cumprir, em cada caso, o Regulamento da Competição;
- 3) Elaborar e fazer cumprir em cada caso, a tabela da Competição;
- 4) Encaminhar para análise do TJD da LDB as súmulas, relatórios das partidas e outras informações técnicas necessárias ao tribunal;

Art. 8º – Compete ao clube que tiver mando de campo:

- 1) Marcar a partida de acordo com os horários e dia abaixo:
10:00, 11:00 e 15:00 (**para campos sem iluminação**), 15:30 horas (**para campos com iluminação**) aos domingos (salvo acordo entre dos clubes).

Obs: Em caso de dois ou três jogos no mesmo Estádio, caberá ao Departamento Técnico juntamente com os responsáveis do mando de campo, alinhar o melhor horário para realização das partidas.

- 2) Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, bem como a colocação das redes das metas;
- 3) Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;

- 4) Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
- 5) Garantir (quando a partida for transmitida), uma estrutura adequada para os profissionais envolvidos (equipe de transmissão).
- 6) Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- 7) Ceder os estádios de sua propriedade para as competições, quando tais estádios forem formalmente requisitados pela LDB.
- 8) Enviar ofício ao Batalhão de Polícia Militar responsável pela área de seu campo, solicitando policiamento preventivo.

Art. 9º – Compete ao árbitro:

- 1) Apresentar-se regulamente uniformizado, como também os seus auxiliares, para o exercício de suas funções, nos padrões de trabalho exigidos pelo Departamento de Arbitragem;
- 2) Chegar ao estádio com a antecedência mínima de uma hora para o início da partida;
- 3) Identificar o chefe do policiamento do campo de jogo para possíveis contatos em situações cabíveis;
- 4) Entrar em campo pelo menos 10 minutos antes do início da partida e três minutos antes do início do 2º tempo;
- 5) Vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo, tão logo adentrar ao gramado;
- 6) Providenciar que, 10 minutos antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
- 7) Providenciar que, aos 15 minutos de intervalo, os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida.

CAPÍTULO IV Disposições Técnicas

Art. 10º – O calendário da LDB, consideradas todas as suas datas, prevalecerá sobre os de quaisquer certames, salvo concessão expressa da própria LDB.

Art. 11º – As disposições relativas ao sistema de disputa da competição, previstas nesse regulamento não poderão ser alteradas após arbitral com as equipes.

Art. 12º – Todas as competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- 1) Três pontos por vitória;
- 2) Um ponto por empate;
- 3) Zero ponto por derrota.

Art. 13º – Antes do início da partida, a equipe mandante deverá entregar ao árbitro principal 04 (quatro) bolas oficiais em condições de uso, sob pena de não o fazendo ser denunciado à Comissão Disciplinar da LDB e se sujeitas às cominações legais previstas CBJD.

Parágrafo único – Caso a partida seja interrompida por mais de 15 minutos consecutivos por falta de bola no campo de jogo, o árbitro dará a partida como encerrada e irá relatar o ocorrido em súmula que será encaminhada à Procuradoria da Comissão Disciplinar e o clube que causou a interrupção poderá perder os pontos em disputa.

Art. 14º – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Departamento Técnico da LDB.

Art. 15º – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem pelo menos um dos seguintes motivos:

- 1) Falta de segurança;
- 2) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- 6) Ocorrência extraordinária que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º – Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção, no prazo de 30 minutos, prorrogável para mais 30 minutos, se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens 1, 4 e 5 do presente artigo.

Art. 16º – Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 15 do presente regulamento, assim se procederá após julgamento do processo correspondente peloa Comissão Disciplinar:

- 1) Se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida será ele declarado perdedor pelo placar de três a zero.
- 2) Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols.
- 3) Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado perdedor, pelo placar de três a zero.
- 4) Em quaisquer das situações 1, 2 ou 3 anteriores, se o clube que não tiver dado causa à paralisação estiver dependendo de saldo de gols para objetivos de classificação a fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao TJD da LDB pelo Departamento Técnico.

Parágrafo único – Nas situações previstas nos itens 2, 3 e 4 do Artigo 16 do presente regulamento, caberá ao Departamento Técnico a aplicação dos itens do presente artigo.

Art. 17º – Caso uma partida não iniciada, ou suspensa até os 30 minutos do segundo tempo, não possa ser jogada no dia seguinte, por qualquer motivo, caberá ao Departamento Técnico marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Art. 18º – As partidas que forem interrompidas após os 30 minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no artigo 15 do presente Regulamento, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 19º – Se houver igualdade no uniforme das equipes, caberá à aquela que constar à esquerda da tabela (equipe mandante) trocar o uniforme.

Parágrafo único- É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 20º – O clube que tiver o mando de campo, em estádios neutros, terá prioridade na escolha do vestiário a ser utilizado.

Parágrafo único- Ficará a cargo do clube mandante indicar o local da partida, devendo ser obrigatoriamente campo gramado, com alambrado e vestiário.

CAPÍTULO V Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 21º – Somente poderão participar do CAMPEONATO os atletas que tenham sido regularmente inscritos, seguindo as ordens dos parágrafos seguintes.

§ 1º – Cada clube poderá inscrever no máximo trinta atletas para a disputa do CAMPEONATO.

§ 2º – A ficha de inscrição entregue pelo Departamento Técnico deve ser devolvida, toda preenchida corretamente e assinada pelos atletas, juntamente com o xérox de documento de fé pública com foto - RG, Conselhos e Ordem Profissionais, carteira de habilitação de cada jogador e CTPS, até o dia 31 de janeiro de 2024.

§ 3º – A ficha de inscrição deve ser entregue na sede da LDB, copias dos Documentos listados no § 2º do presente Artigo por Sedex, e-mail até 31 de janeiro de 2024 e pelo Whatsapp até 29 de janeiro de 2024.

§ 4º – Xérox ilegível ou de má qualidade não será aceito pelo Departamento Técnico no ato da inscrição e não será permitida a

troca do documentos fora do período de inscrição.

§ 5º – Após o dia 31 de janeiro de 2024, não será aceito mais nenhuma inscrição de atletas.

§ 6º – Atletas profissionais deverão realizar a devida reversão junto à Federação Mineira de Futebol.

Art. 22º – É permitida em cada partida a participação máxima de cinco atletas das categorias júnior ou juvenil com idade igual e/ou superior a 16 anos.

Parágrafo Único – Os atletas menores de 18 anos deverão entregar juntamente com o documento solicitado nos § 2º e 3º do artigo 21, autorização assinada pelos pais ou responsável legal, juntamente com o xérox da identidade ou carteira de habilitação do responsável.

Art. 23º – Serão permitidas no máximo sete substituições durante a partida com limite de quatro paradas e o atleta substituído não poderá voltar ao campo de jogo, podendo permanecer até 19 atletas, devidamente uniformizados, no banco de reservas.

§ 1º – O clube que informar o número da camisa do atleta ao árbitro, antes do início da partida, poderá utilizá-lo como reserva em qualquer momento que o mesmo compareça ao campo de jogo.

Art. 24º – Atletas que forem inscritos e ainda estiverem cumprindo punição da Justiça Desportiva não terão condições de jogo até o cumprimento integral da mesma.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade dos clubes verificar a situação de cada atleta.

Art. 25º – O atleta que realizar a inscrição para dois ou mais clubes no campeonato será denunciado ao TJD e ficará suspenso até a decisão final da Justiça Desportiva e caso seja comprovada a má-fé, o atleta será automaticamente eliminado do CAMPEONATO .

Art. 26º – O atleta deverá fornecer ao árbitro e/ou seus assistentes seu documento de identificação, sendo estes documento de fé pública com foto - RG, Conselhos e Ordem Profissionais, carteira de habilitação de cada jogador e CTPS, para assim assinar a súmula e ter condição de jogo.

CAPÍTULO VI Do Sistema de Disputa

Art. 27º – Resumo do sistema: o Campeonato será disputado em cinco fases; na primeira os clubes formarão 8 (oito) grupos de quatro clubes cada, dos quais se classificarão os dois melhores de cada grupo; A partir daí, os clubes se enfrentarão no sistema de eliminatória simples (mata), até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- 1) Primeira Fase:** 32 clubes distribuídos em 8 grupos de quatro clubes cada, classificando os 2 melhores de cada grupo;
- 2) Segunda Fase (Oitavas de final):** 16 clubes, sendo os primeiros ranqueados do 1º ao 8º e os segundos do 9º ao 16º, os confrontos serão formados pelo melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.
- 3) Terceira Fase (Quartas de final):** 08 clubes ranqueados do 1º ao 4º e do 5º ao 8º, Observando a 1ª fase, os confrontos será do melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.
- 4) Quarta Fase (Semifinal):** 4 clubes ranqueados 1º, 2º, 3º e 4º, observando a 1ª fase, os confrontos será do melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.
- 5) Quinta Fase (Final):** os 2 vencedores da semifinal.

§ 1º – Em todas as fases os clubes começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Ficarão sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos, conquistados pela equipe que for eliminada ou que abandonar a disputa do Campeonato, sem prejuízo das cominações previstas no CBJD.

§ 3º – Da Segunda à quarta fase, a disputa será realizada em jogo único, sendo que a equipe de melhor campanha em fase de grupos, fará a partida em casa; depois de disputado o jogo, em caso de empate no mesmo, o desempate para efeito de classificação será definido mediante disputa de pênaltis conforme dispões circular 170 da Fifa.

§ 4º – Para a determinação das chaves da Segunda Fase, será levado em consideração a classificação obtida na Primeira Fase respeitando a colocação, sendo classificados os 2 melhores colocados de cada grupo, sendo os 8(oito) primeiros colocados, e os 8 (oito) segundos colocados, definindo os cruzamentos da seguinte forma:

OITAVAS DE FINAL			
CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ ESTÁDIO	HORA
1º X 16º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2º X 15º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3º X 14º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
4º X 13º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
5º X 12º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
6º X 11º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
7º X 10º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
8º X 9º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

1º) Os vencedores dos confrontos avançarão a terceira fase.

§ 5º – Para a determinação das chaves da terceira Fase e mando de campo, será levado em consideração a classificação da primeira fase **RESPEITANDO** a melhor colocação, definindo os cruzamentos da seguinte forma:

QUARTAS DE FINAL			
CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ESTÁDIO	HORA
1º X 8º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2º X 7º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3º X 6º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
4º X 5º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

2º) Os vencedores dos confrontos avançarão a quarta fase.

§ 6º – Para a determinação das chaves da quarta Fase, será levado em consideração a classificação da Primeira Fase **RESPEITANDO** a melhor colocação, definindo os cruzamentos da seguinte forma:

SEMIFINAL			
CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ESTÁDIO	HORA
1º X 4º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2º X 3º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

3º) Os vencedores dos confrontos avançarão a quinta fase (final).

§ 7º – A QUINTA Fase será jogo único, que realizar-se-á em data, horário e Estádio a ser definido pela Liga de Desportos de Betim.

Art. 28º – A composição dos grupos está disponibilizada no site da LDB (www.ligadebetim.com.br).

Art. 29º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação e avanço à segunda fase, será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Art. 30º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 31º – Os atletas, clubes ou dirigentes citados em súmulas serão julgados pela Comissão Disciplinar da Liga de Betim, sendo que todas as notificações, citações e intimações serão feitas por meio eletrônico, cabendo aos clubes interar-se acerca dos processos.

Art. 32º – O processo de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD.

Art. 33º – O procedimento objetivando a anulação da partida ou do seu resultado, seja o de impugnação, queixa, ou outro qualquer, será encaminhado à Comissão Disciplinar da LDB.

§1º – Qualquer denúncia deverá ser feita por escrita e identificado o autor da mesma, sendo obrigatoriamente dirigida à procuradoria da Comissão Disciplinar da LDB e efetuar o pagamento de 20(vinte) cestas de alimentos com os demais itens 2 arroz 5kg cada, 2 feijão 1kg cada, 1 açúcar 5kg cada, 3 macarrão, 2 molho de tomate, 1 farinha, 1 café.

§2º – Denúncia de atleta irregular somente será aceita com prova documental.

§3º – Qualquer clube poderá entrar com recurso mediante o pagamento de 30(trinta) cestas de alimentos, com os seguintes itens, 2 arroz 5kg cada, 2 feijão 1kg cada, 1 açúcar 5kg cada, 3 macarrão, 2 molho de tomate, 1 farinha, 1 café.

§4º – Ficará a cargo da Comissão Disciplinar da LDB acatar ou não a denúncia do clube e realizar o julgamento do caso.

§5º – Qualquer denúncia de processo especial ou recurso será dirigido ao presidente do TJD da LDB.

Art. 34º – O Departamento Técnico, verificando que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, encaminhará necessária e obrigatoriamente a notícia da infração à Comissão Disciplinar da LDB, ao qual competirá tomar as medidas cabíveis, nos termos do que dispõe o CBJD.

Art. 35º – Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 36º – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição, ao término da primeira fase os cartões amarelos serão zerados.

§ 1º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, não cabendo à LDB nenhum tipo de obrigação ou responsabilidade nessa contagem, ainda que mantenha um sistema de contagem para o seu necessário controle administrativo.

§ 2º – Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

- 1) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido na partida, permanecerá em vigor para o cômputo dos três cartões que resultarão em impedimento automático;
- 2) Quando o cartão amarelo a que se refere o item anterior for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência dos três cartões amarelos, e outro pelo recebimento do cartão vermelho;
- 3) Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do que resulta a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três cartões amarelos que resultam em impedimento automático.

Art. 37º – O atleta e os membros da comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva no julgamento da infração disciplinar.

Parágrafo único: O atleta que for expulso por ter agredido fisicamente o árbitro ou seus auxiliares, estará automaticamente desligado preventivamente do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Betim, Através de Ato Administrativo e posteriormente será julgado pela Justiça Desportiva.

Art. 38º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º – Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até 15 minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

§ 2º – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambos os clubes, os dois serão declarados perdedores pelo placar de três a zero.

§ 3º – Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa, após decisão do TJD.

§ 4º – O resultado da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se no momento do seu encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a três a zero; tal não ocorrendo, o resultado considerado será de três a zero para a equipe adversária;

Art. 39º – Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo de 30 minutos para a recuperação do(s) atleta(s).

Parágrafo único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 38 do presente regulamento.

Art. 40º – Nos casos em que uma equipe se apresentar com menos de sete atletas, ou ficar reduzida a menos de sete após iniciada a partida, o árbitro deverá informar o ocorrido em seu relatório e encaminhá-lo para o Departamento Técnico que posteriormente enviará para a Comissão Disciplinar da LDB.

Art. 41º – Para efeito de possíveis penalidades por atraso da partida, a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar da LDB, caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, identificar os responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas correspondentes a tais atrasos.

Art. 42º – No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero e o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar da LDB.

§ 1º – A tolerância para a equipe se apresentar em campo, uniformizada e com a súmula assinada, é de 15 minutos após o

horário marcado para o início da partida.

Art. 43º – O clube que estiver disputando uma competição e for suspenso pela Justiça Desportiva, perderá os pontos das partidas que deveriam ser disputadas durante o período da suspensão e, decorrido o período, disputará normalmente as demais partidas.

Art. 44º – Quando um clube for declarado vencedor da partida por decisão da Justiça Desportiva, a definição do placar corresponderá ao que dispõe o artigo 16, do presente regulamento.

Art. 45º – Nos casos em que um clube for punido com perda de mando de campo, caberá exclusivamente ao Departamento Técnico determinar o local onde a partida deverá ser disputada.

Parágrafo único – O Departamento Técnico deverá comunicar formalmente o novo local da partida resultante do cumprimento da pena da perda do mando de campo.

Art. 46º – Em casos de graves tumultos e/ou agressão grave, assim compreendidas pelo Departamento Técnico, o agressor será excluído da competição e será julgado pela Comissão Disciplinar da LDB e o clube perderá os 3 pontos da partida, caso a partida não tenha sido concluída.

Art. 47º – Serão concedidos ao visitante, caso o mesmo requeira, 60 ingressos gratuitos para a sua torcida, sendo que a comissão técnica e atletas não entram nesta contagem.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 48º – O clube que se envolver em briga generalizada ficará suspenso do CAMPEONATO por 2 (dois) anos.

Art. 49º – O clube que não comparecer a uma partida previamente marcada pelo Departamento Técnico da LDB, sem motivo justificado, ficará suspenso por 1 (um) ano do campeonato.

Art. 50º – Os custos da equipe de arbitragem ficará a cargo da equipe mandante com os valores de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) mais 1,30 por km a partir da Rodoviária de Belo Horizonte até a cidade do mandante ida e volta, exceto os clubes de Betim, cujo pagamento da taxa é efetuado pela LDB (para jogos realizados na cidade de Betim).

Art. 51º – Ressalvado o disposto no artigo 99, nos termos do artigo 90–C da lei nº 9615/98 e do artigo 1º da Lei nº 9307/96, bem como de acordo com os artigos 73 e 74 do Estatuto da CBF, federações, clubes, atletas e árbitros que tenham concordado em participar de quaisquer das competições, obrigam-se a se valer apenas da arbitragem para dirimir quaisquer questões, litígios ou controvérsias que possam resultar de quaisquer das competições, sendo proibido postular ou recorrer ao Poder Judiciário.

Art. 52º - Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do CAMPEONATO, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras deste Regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 53º – O Departamento Técnico expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da LDB.

Art. 54º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes deste regulamento, serão resolvidos pelo Departamento Técnico e ou pela Comissão Disciplinar da LDB. Desta forma, estando os Clubes cientes e de acordo com o Regulamento Geral e Técnico, será disponibilizado no site para conhecimento de todos e ficando os clubes responsáveis por:

1º - Cumprir-lo integralmente e fielmente;

2º - Dar ciência do mesmo a todos os seus atletas inscritos, comissão técnica e demais membros da sua diretoria;

3º - A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível para consulta no site da LDB.

INDICAÇÃO DAS LIGAS.

	CIDADE	CLUBE
1	Betim	Ferroviário E.C.
2	Betim	Capelinha E.C.
3	Betim	Renascença F.C.
4	Betim	Gigante União F.C.
5	Betim	Vera Cruz F.C.
6	Rio Manso	Ajax F.C.
7	Nova Serrana	Ceará F.C.
8	Carmo da Mata	A.R Cantareira
9	Carmópolis	Independente
10	Sete Lagoas	Ideal F.C.
11	Esmeraldas	Vasco da Gama F.C.
12	Igarapé	Atenas F.C.I
13	Igarapé	Canarinho F.C.
14	Itaguara	Conquistano
15	Itatiaiuçu	Cruzeirinho F.C
16	Itatiaiuçu	A.E Pinheirense
17	Juatuba	Boa Vista F.C.
18	Mário Campos	Tangará E.C.
19	Martinho Campos	Abadia F.C.
20	Mateus Leme	Fluminense E.C.
21	Pará de Minas	LR Construções
22	Pará de Minas	Charuri BRSuper F.C.
23	Pará de Minas	São Francisco E.C.
24	Abaeté	São José E.C.
25	Pompéu	C.A. Pompeano
26	Pompéu	Cristalino F.C.
27	Pompéu	Avaí F.C.
28	S.J. de Bicas	Cruzeiro de Bicas
29	S.J. de Bicas	Comercial F.C.
30	Arcos	Ypiranga E.C.
31	Passa Tempo	Fita Azul F.C.
32	Crucilândia	Santa Cruz F.C.

REALIZAÇÃO: LIGA DE DESPORTOS DE BETIM
APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL



PREFEITURA DE
BETIM
CIDADE DO BEM

Felipi Magalhães Inácio
Coordenador de Futebol da LDB

Beto Santana
Presidente da LDB



Betim, 17 de Janeiro de 2024.